



AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.
CNPJ nº 18.910.028/0001-21
NIRE: 35300457111

COMITÊ DE AUDITORIA

ATA Nº 49/2020, DE 11 DE JUNHO DE 2020

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o Comitê de Auditoria (COAUD) da Empresa Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL, por videoconferência, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, composto pelo Senhor **RICARDO WATANABE**, Presidente do Comitê, o Senhor **ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA** e o Senhor **GÁBOR HODI JÚNIOR**, ambos membros do Comitê. Tendo sido verificado haver quórum legal, iniciou-se a reunião com a seguinte Ordem do Dia: **I – Leitura e assinatura da ata da reunião anterior:** Procedeu-se à leitura e ratificação da Ata nº 48/2020 do COAUD, que será assinada oportunamente, e respectivas recomendações. **II – Apreciação do Calendário Anual do CONSAD.** O Comitê tomou conhecimento do Calendário atualizado. **III – Leitura das Atas do Conselho de Administração (CONSAD) e do Conselho Fiscal (CONFIS): a)** O Comitê procedeu a leitura da Ata Nº 49/2020 do CONSAD: **Recomendação:** Que o COAUD receba os relatórios trimestrais da AUDIN antes de serem apresentados ao CONSAD, de acordo com a deliberação daquele Conselho; **b)** Ata Nº 69/2020 do CONFIS: **Recomendação:** Que o Comitê seja mantido informado do andamento da ausência do desconto de 50% por parte dos empregados, na contratação emergencial do Seguro de Vida, realizada nos meses de outubro e novembro de 2019. **IV - Assessoria Jurídica – Reunião Trimestral –** O Sr. MAURÍCIO CREMONESI, Assessor Jurídico, informou que a Nota Jurídica AMAZUL Nº 21/2019/MF/AMZ, anexa a minuta do Relatório Semestral de Gestão do Patrocínio de Planos e Benefícios Previdenciários, não foi emitida, não sendo um documento oficial da Assessoria Jurídica. Foi apenas um documento de apoio para o Gestor de Benefícios, uma vez que não é função da Assessoria Jurídica emitir parecer sobre o assunto em pauta. O Comitê perguntou se haveria algum óbice para emissão de parecer jurídico sobre o citado Relatório, uma vez que ele seguirá para órgãos de controle externos à empresa. Informou que a Assessoria Jurídica está à disposição e que se trata de um Relatório de Gestão. Precisaria que fosse apresentada uma dúvida ou uma exigência sobre determinado ponto. Informou que a Assessoria Jurídica está à disposição para atender qualquer demanda. O Assessor de Controle Interno sugeriu que, ao acionar a Assessoria Jurídica, seja especificado o que se deseja que o jurídico aprecie. O Presidente do Comitê solicitou ao Assessor Jurídico que envie suas considerações, por escrito, sobre o citado parecer. O Gestor de Benefício informou que retirou o “parecer” (documento de apoio) dos anexos do citado relatório e afirmou que não é exigência a elaboração de parecer jurídico para o citado Relatório. **Apresentação do passivo judicial será agendada para uma próxima reunião.** O Comitê solicitou o envio da última apresentação ao CONFIS sobre o passivo trabalhista. O Comitê solicitou

=====

informações sobre o **Radar Regulatório**. O Assessor Jurídico informou que apesar de não ser conhecido assim pela Assessoria de Governança, todas as áreas fazem o Ementário de Normas, sobre seus processos e normas. Informou que S.M.J, todas as áreas já o fizeram, pois o prazo foi MAI2020. Com isso algumas áreas reavaliaram suas atribuições. A obrigação de possuir um rol de normas atualizadas já existe. **Recomendações:** **a)** Que o Gestor de Benefícios avalie a necessidade de uma apreciação jurídica para o citado Relatório e, caso necessite do jurídico, que sejam apresentados os argumentos e os itens a serem apreciados juridicamente; **b)** Que seja apresentado o Ementário de Normas ao COAUD. **V - Gestão de Benefícios – a) Acompanhamento mensal do PAMSE para avaliação da gestão do benefício de assistência à saúde pelo CONSAD.** O Sr. EUCIMÁRIO, Gestor de Benefícios, foi questionado pelo Comitê sobre o percentual elevado do custo total do PAMSE em relação à folha de pagamento da AMAZUL, referente meses de março, abril e maio/2020. Informou que o acompanhamento dos gastos mensais em função da folha de pagamento e dos gastos do benefício a saúde, para o mês de maio, ainda não foi estratificado para avaliar o aumento. De fevereiro a abril de 2020, ressaltou a solicitação de autorização que foi enviada à SEST, para retornar ao desconto de 6% para os empregados e de 5% para os dependentes, orbitando em torno de 8% do gasto em relação à folha de pagamento, em função dos estudos efetuados. Com relação ao mês de maio ressaltou a sensível redução na folha de pagamento, resultando no aumento do percentual. O Comitê ressaltou que tal assunto foi mencionado na Ata nº 46/2020. **Recomendação:** Que o Gestor de Benefícios apresente um posicionamento sobre o assunto para que fiquem registradas as providências. **b)** Posicionamento sobre os Relatórios Semestrais de Gestão do Patrocínio do Plano de Benefícios Previdenciários (AMAZUL PREV), referentes aos períodos de 2017/2, 2018/1 e 2018/2, sob o enfoque da “supervisão”, da responsabilidade da Diretoria Executiva. O Comitê ressaltou que tais relatórios já foram citados no Relatório Anual de 2018 do COAUD, além das Atas nº 14, de 19DEZ2018; nº 15, de 09JAN2019; nº 16, de 14FEV2019; nº 40, de 21JAN2020; e nº 48, de 14MAI2020, assim como na Comunicação Interna – COAUD-CI180104, de 06DEZ2018 e também nos e-mails do Sr. SERGIO DE ANDRADA FIGUEIREDO – Assessor de Assuntos Institucionais da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (amazul-05e/amazul/Mar), à época, datados de: a) 03JAN2019 11:49 AM; e b) 07JAN2019 19:19. O Sr. EUCIMÁRIO informou que o assunto está no radar para regularização. Com a transição do benefício, todo o setor esteve envolvido com a regularização do BBPREV. Com isso, a agenda da pasta ficou totalmente tomada e ficou comprometida para a prontificação desses relatórios. Nesse momento, está em pauta o Relatório do 2º semestre de 2019. Informou que houve muitos projetos em pauta que tomaram todo o tempo e ainda não foi possível a conclusão dos relatórios em atrasos. Esclareceu que o prazo para a transição do benefício para Assistência Saúde está previsto para início de JUL2020. Outro fator foi o afastamento do pessoal por conta da PANDEMIA, que prejudicou o andamento de tais relatórios. Foi priorizado o relatório do 2º semestre de 2019 e tão logo seja possível, serão dedicados esforços para a regularização dos relatórios pendentes. O Comitê ressaltou a preocupação com relação aos Órgãos de Controle (SEST e PREVIC) sobre o atraso na prontificação, motivo pelo qual o monitoramento contínuo pelo Comitê, no que pese já terem passado 3 anos. O Gestor de Benefícios concordou e afirmou que está

=====

alinhado com essa preocupação e que tal apontamento já havia antes da sua assunção de função. O Comitê questionou como a Auditoria Interna tem acompanhado a elaboração dos Relatórios semestrais de Gestão do Patrocínio do Plano de Benefícios Previdenciários (AMAZUL PREV), uma vez que consta que a Auditoria Interna participa da supervisão do conteúdo do relatório. O Sr. ROBERTO CARVALHO, da AUDIN, informou que a área, dona do processo, é responsável pelo controle interno. Cabe à Auditoria Interna o relatório sob o aspecto da Fiscalização. Em relação aos anos anteriores a Auditoria Interna tem elaborado os relatórios anuais. Em relação ao relatório anual de 2019, inclusive, foi solicitado ao gestor o relatório do primeiro semestre de 2019 e está sendo avaliado o relatório de segundo semestre de 2019. O Relatório Anual da AUDIN contemplará os dois semestres de 2019. O Comitê questionou sobre a elaboração o relatório anual de 2018 da AUDIN, sob o aspecto da FISCALIZAÇÃO, uma vez que não havia o relatório do 2º semestre de 2017, sob o aspecto da SUPERVISÃO, do gestor. Da mesma forma sobre o Relatório Anual de 2019 da AUDIN, uma vez que não havia os relatórios semestrais de 2018. Informou também que concorda que a gestão deva estar em dia com a elaboração dos relatórios semestrais, pois a gestão é responsável pela primeira Linha de Defesa. No entanto, a ausência de tais relatórios à época não impactou a elaboração do relatório anual da AUDIN, sob o aspecto da fiscalização. O Comitê questionou se houve alguma cobrança por parte da SEST pelo não envio de tais relatórios. O Sr. EUCIMÁRIO informou que não há nenhum relato de cobrança por parte da SEST. O Sr. ROBERTO da AUDIN ressaltou que a cada 2 (dois) anos deve haver o estudo de viabilidade/economicidade em manter o plano. Solicitou que seja enviado à AUDIN o referido estudo. **Recomendações: a)** Que seja enviado ao COAUD e AUDIN o estudo de viabilidade/economicidade previsto no Relatório. **b)** o Comitê sugere ao Gestor de Benefícios da AMAZUL que, mediante consulta à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, apresente duas Linhas de Ação (LA). A primeira LA: Fazer um relatório único englobando as informações dos 3 semestres pendentes; e a segunda LA: Solicitar a dispensa de envio desses relatórios, tendo em vista o tempo decorrido, somado ao fato da AMAZUL já cumprir um novo Convênio de Cooperação Técnica e Operacional para Gestão Financeira e Administração Previdenciária ou Plano de Benefícios AMAZUL PREV. O Presidente do Comitê avisou ao Sr. EUCIMÁRIO que as pendências desses relatórios seriam apresentadas na Reunião do CONSAD no dia 23 de junho e que não é competência do COAUD estabelecer prazos, mas os Conselheiros poderiam cobrar a prontificação desses relatórios com prazo. **VI – Auditoria Interna – AUDIN – Reunião Trimestral: Avaliação do Relatório anual, referente ao exercício de 2019, sob o enfoque da "fiscalização" CGPAR nº 09/2016 para envio ao CONSAD (MAI e NOV) -** A ser enviado à SEST (Diretoria Executiva) e PREVIC (CONSAD), Art. 3º da Portaria nº 36/SEST-MP, de 21.12.2017: O Sr. ROBERTO CARVALHO, representante da AUDIN, informou que Relatório Anual, referente ao ano de 2019, encontra-se em elaboração e depende de alguns documentos para sua finalização. O Comitê solicitou informações sobre o acompanhamento das recomendações do COAUD, constantes das ATAS e Comunicações Internas. Por solicitação do Presidente do COAUD, o Comitê encaminhou o e-mail da AUDIN datado de quarta-feira, 18 de dezembro de 2019, para a Secretaria do Colegiados, sobre “COAUD-Recomendações Relatório 2018 (para atualização), onde consta que “as informações constantes da tabela anexada ao relatório do COAUD são

=====

recomendações monitoradas pela Auditoria Interna, ou seja, as áreas já se posicionaram à Auditoria Interna sobre os status das recomendações. Assim sendo não há necessidade de se manifestarem novamente. Ressaltou ainda que o Relatório Anual da Auditoria Interna (RAINT) está em fase de elaboração e dele constaram todas as recomendações e seus respectivos status.” Os representantes da Auditoria Interna verificarão e informarão oportunamente ao Comitê **VII –Desenvolvimento Corporativo e Governança** - Participação do Assessor de Controle Interno, conforme disposto no Art 35 item III VII do Regimento Interno da AMAZUL e em comum acordo com o Assessor de Governança. **VIII – Diretoria Executiva** – Participação dos membros do Comitê, por videoconferência na reunião solicitada pelo Diretor da AMAZUL, com a participação da Auditoria Interna, Controle Interno e COAUD **(a confirmar)**. **Assunto:** Esfera de atuação e competência de cada Setor. O Comitê aguarda o agendamento da nova data para realização da reunião. **IX – Outros assuntos de interesse geral:** O Comitê no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo procedido ao exame do RELATÓRIO SEMESTRAL DE GESTÃO DO PATROCÍNIO DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (AMAZUL PREV), referente ao 2º semestre/2019 da Diretoria-Executiva, sobre Previdência Complementar para aprovação do Conselho de Administração (CONSAD), abrangência da Supervisão, de acordo com Inciso III, Art. 2º e Parágrafo Único da Resolução CGPAR nº 09, de 10/05/2016, emitiu a **Manifestação nº 3, de 10JUN2020** sendo de opinião, por unanimidade, que o referido documento encontra-se em condição satisfatória para ser submetido ao CONSAD, de acordo com os Art. 4º ao 6º da Portaria nº 36, de 21/12/2017, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais/MP (SEST/MP). **X –** Antes de encerrar a reunião, estabeleceu-se a data 26JUN2020, às 09:00 horas, para a próxima reunião ordinária na Sala de Reuniões da Diretoria da Sede AMAZUL, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Caso persista a quarentena no Estado de São Paulo realizar-se-á por meio de videoconferência. **XI – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata em 3 (três) vias que, após lida e achada conforme, deverá ser assinada pelos membros do Comitê de Auditoria para os fins determinados em lei. Conforme anunciado na Reunião do Conselho de Administração, de 31OUT2019, e de acordo com os incisos XIV e XXIX do Art. 38 e os Art. 55 e 61, do Estatuto Social da AMAZUL, esta ata será enviada para os Conselheiros, para avaliação. Caso seja observado que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da AMAZUL, nos termos do § 3º, do Art. 61 do Estatuto da empresa, solicita-se que o Conselheiro informe na reunião subsequente ao envio. Esta ata será publicada no seguinte link, para fins de publicação: <https://www.marinha.mil.br/amazul/coaud>.

RICARDO WATANABE
Presidente

ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA
Membro

GÁBOR HODI JÚNIOR
Membro

=====